



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 73 (ADITIVA) -CEOF
(do Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 430, de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, na discriminação 2.2 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES, o item 2.2, com a seguinte redação:

CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.2 Secretaria de Estado de Saúde				
2.2.11 – concursos				
2.2.11. – concurso para agente comunitário de saúde	100	3.315.000,00	3.349.000,00	3.683.000,00
2.2.11. – concurso para agente de vigilância da saúde	100	3.900.000,00	3.951.000,00	4.002.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Na lista de concursos previstos no anexo enviado pelo Poder Executivo não contemplou de forma expressa os cargos da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde.

A necessidade de contratação de novos profissionais para essa carreira foi ressaltada pelas autoridades e participantes da Audiência Pública, realizada pela CLDF, em 20/06/2019, a qual discutiu soluções para a epidemia de dengue que o Distrito Federal está passando. Na ocasião, uma das causas apontada para esse problema foi a falta de pessoal para realizar trabalho de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.


Deputado **Jorge Vianna**

PODEMOS-DF

CEOF PL 430/2019 - PLOD 2020 FL.n.000474

Handwritten signature